

Lei nº 235/70

Autoriza o Poder Executivo a cancelar tributos.

Adelino Picoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar tributos devidos ao Município, referente aos lotes urbanos nº 231 e 232, nos exercícios de 1968, 1969 e 1970.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta
em 01 de dezembro de 1970.

Registre-se e Publique-se

Joné Luiz Rigil
SM.

VISTO

Anchieta em 21.12.1970

Adelino Picoli
Prefeito Municipal